

DECRETO 1.197, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede Medalhas a servidores Policiais Militares que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - BRONZE aos servidores adiante mencionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Ten Cel PM Wilker Soares Sodré
- Maj PM Alexandre José Dal'Acqua
- Sub Ten PM Marcielle Ferreira de Siqueira Moreira
- 3º Sgt PM Edílson Braz da Silva
- 3º Sgt PM Ednaldo Valentim dos Santos
- 3º Sgt PM Luiz Fernandes Pimentel
- 3º Sgt PM Nunes Ramos da Silva
- Cb PM Jaqueline de Souza Targueta
- Cb PM Luciane Cristina Delfino
- Cb PM Manoel Granado Martins Junior
- Cb PM Nélito Nazareth Ormond da Silva
- Cb PM Rosani Kellen dos Santos Silva
- Cb PM Wanderson Alves de Magalhães
- Cb PM Wélliton Dione Miguel

Art. 2º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - PRATA aos servidores adiante mencionados, por contarem mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Cel PM Valter Luiz Razera
- Ten Cel PM Alessandro Gonçalves Guimarães Ferreira
- Ten Cel PM Diva Maria de Oliveira Mainardi
- Ten Cel PM Januário Antonio Edwiges Batista
- Ten Cel PM Kleber Franklin de Lima Ferreira
- Ten Cel PM Miguel Augusto Alves de Amorim
- Ten Cel PM Reginaldo Azizes Ferreira
- Ten Cel PM Wilker Soares Sodré
- Maj PM Jean Klebber Brito da Silva
- 2º Ten PM Claudiney Nogueira Siqueira
- 3º Sgt PM Edílson Braz da Silva

- 3º Sgt PM Gladness de Oliveira Lima

Art. 3º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - OURO ao servidor adiante mencionado, por contar mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sgt PM Wasd Cândido de Jesus

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f504e8f9

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar